

ato.

ESTADO DE GOIÁS GOVERNADORIA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 232, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o recredenciamento e renovação da autorização da educação especial, do Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz – Aragarças/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo **N. 201900044000814** e com base no Voto N. 219, de 03 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Recredenciar, por tempo indeterminado, enquanto forem mantidas a finalidade e as atuais condições do Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aragarças – APAE Aragarças, inscrito no CNPJ sob o N. 33.577.677/0001 - 00, localizado na Avenida Getúlio Vargas, N. 886, Setor Administrativo, Aragarças/GO, para ministrar o ensino especial.

Art. 2º - Dispensado da obrigação de requerer a renovação periódica de seu

Art. 3º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 219, de 03 de maio de 2019, da lavra do Conselheiro Marcos Elias Moreira, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUGAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiánia, ads 03 dias do/mês de maio de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva Elcivan Goncalves Franca

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

lêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza